

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.176, MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 16, 17 e 18 DE ABRIL DE 2025
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ**, nos termos do art. Art. 17, II, e do art. 221 do
Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o espírito de respeito às tradições culturais
e religiosas da população maceioense,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos como ponto facultativo os dias 16,
17 e 18 de Abril de 2025, no âmbito da **CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**.

Art. 2º Os trabalhos legislativos e administrativos, quando
necessários, poderão ser realizados remotamente ou em
horários alternativos, conforme o presidente da Câmara
Municipal de Maceió determinar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 15 de Abril de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:53E70EB0

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 15/04/2025. Edição 7150a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>